



## CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL DE DUPLO DIPLOMA

ENTRE A FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (UNICAMP) E A AGROPARISTECH, PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FEA/UNICAMP E DE INGÉNIERIE DA AGROPARISTECH

### **PREÂMBULO**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (Unicamp)**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel, no interesse da **FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (FEA)**, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, 80 - CEP 13085-8692, Cidade Universitária, Campinas - SP, Brasil, representada por sua Diretora, Profa. Dra. Mirna Lucia Gigante, denominada doravante **FEA/Unicamp**, de um lado,

E,

O **INSTITUT DES SCIENCES ET INDUSTRIES DU VIVANT ET DE L'ENVIRONNEMENT (AGROPARISTECH)**, situado na Rua Claude Bernard, n. 16, F-75231, Paris Cedex 05, França, representado por seu Diretor Geral, Gilles Trystram, e aqui denominado **AgroParisTech**, de outro lado,

Considerando a colaboração existente desde muitos anos entre as duas instituições, bem como a vontade recíproca de fortalecer esta colaboração,

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente acordo tem como objetivo estabelecer um duplo diploma entre a FEA/Unicamp e a AgroParisTech. Os estudantes de cada instituição poderão obter simultaneamente dois diplomas de nível equivalente, a saber: o diploma de Engenheiro de Alimentos, no Brasil, e o diploma de Ingénieur AgroParisTech, na França.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – IMPLEMENTAÇÃO**

A) **Admissão dos estudantes da FEA/Unicamp no curso de Engenharia AgroParisTech**

*Da condição para inscrição*

Os estudantes inscritos na FEA/Unicamp para obtenção do diploma de Engenharia de Alimentos pela FEA/Unicamp poderão ser admitidos no curso de Engenharia AgroParisTech após terem cumpridos todas as disciplinas básicas de Cálculo e Física do catálogo e ter um Coeficiente de Progressão (CP) de acima de 0,60.



### **Disposições transitórias**

Para catálogos entre 2014 e 2019, os estudantes do curso "43" (engenharia de alimentos, noturno) poderão ser admitidos no curso de Engenharia AgroParisTech sem a obrigatoriedade de ter cursado a disciplina "F328" (Física Geral III). Vide obrigatoriedade na Disposição Transitória para validação do Diploma.

### **Do processo de seleção**

O processo de seleção dos candidatos a duplo diploma oriundos da FEA/Unicamp ocorrerá entre agosto e dezembro do ano anterior ao início das atividades na AgroParisTech. A seleção dos estudantes da FEA/Unicamp será realizada no âmbito do sistema de recrutamento coordenado das Escolas da ParisTech, que pode incluir, além de uma revisão do dossiê dos candidatos, um teste escrito/oral e uma entrevista.

Os candidatos a duplo diploma oriundos da FEA/Unicamp deverão enviar um dossiê incluindo:

- *Curriculum Vitae*;
- Carta de motivação em francês ou, excepcionalmente, em inglês;
- Histórico escolar com o registro das notas obtidas desde o início da graduação;
- Duas cartas de recomendação emitidas pelos professores, em inglês/francês;
- Cópia do passaporte.

A evolução deste sistema ou a vontade das partes pode levá-los a adotar outros métodos de seleção. Estes incluirão, pelo menos, o exame do dossiê do candidato (*curriculum vitae*, carta de motivação, histórico escolar do aluno na sua instituição de origem) e será objeto de comunicação entre as partes. Após a seleção, as instituições trocarão a documentação necessária e as cartas de aceite serão enviadas para obtenção de vistos.

### **Da trajetória na AgroParistech**

Os estudantes da FEA/Unicamp permanecerão dois anos na AgroParisTech, iniciando-se no mês de setembro. Neste período, os alunos cursarão necessariamente as disciplinas do segundo e terceiro anos de Engenharia AgroParisTech, porém disciplinas adicionais podem ser cursadas. A título excepcional, o último semestre poderá ser conduzido de acordo com a estrutura escolhida pelo aluno e seu responsável acadêmico a fim de aproveitar melhor as oportunidades existentes. A duração desses estudantes será, portanto, estendida em um semestre em comparação à duração padrão da formação para os alunos que seguem um único diploma (vide abaixo). Esta duração foi acordada entre as duas instituições e está em conformidade com os requisitos para a atribuição do diploma em cada país.

### **Percurso na FEA/Unicamp**

#### **Curso "13" (engenharia de alimentos, diurno)**

Jan-Jul	Ago-Dez	Jan-Jul	Ago-Dez	Jan-Jul	Ago-Dez	Jan-Jul			
Engenharia de Alimentos/Unicamp									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

1° sem	2° sem	3° sem	4° sem	5° sem	6° sem	7° sem			
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--	--	--

### Percurso na AgroParisTech

				Set-Jan	Fev-Jun	Set-Jan	Fev-Jun	Set-Jan	Fev-Jun
Classes préparatoires				Ingénieur AgroParisTech					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
							2e année		3e année

### Curso "43" (engenharia de alimentos, noturno)

Jan - Jul	Ago - Dez	Jan - Jul	Ago - Dez	Jan - Jul	Ago - Dez	Jan - Jul	Jan - Jul	Ago - Dez			
Engenharia de Alimentos/Unicamp											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1° sem	2° sem	3° sem	4° sem	5° sem	6° sem	7° sem	8° sem	9° sem			

### Percurso na AgroParisTech

				Set-Jan	Fev-Jun	Set-Jan	Fev-Jun	Set-Jan	Fev-Jun
Classes préparatoires				Ingénieur AgroParisTech					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
							2e année		3e année

#### Da validação do Duplo Diploma

São considerados pré-requisitos para a validação do Duplo Diploma, a avaliação conjunta do estágio realizado. Durante o período na França os alunos da FEA/Unicamp deverão fazer um estágio vinculado a uma das duas instituições e elaborará o relatório com dupla supervisão de professores das duas instituições. O aluno deverá fazer uma defesa de estágio perante uma



banca de avaliação, que deverá ter a participação do supervisor francês e do supervisor brasileiro física ou remotamente (por videoconferência).

Para a obtenção do Duplo Diploma ainda se faz necessário que o aluno tenha cumprido todas as disciplinas dos sete primeiros semestres do curso "13" (diurno) e dos nove primeiros semestres do curso "43" (noturno).

### ***Disposições transitórias***

*Para catálogos entre 2014 e 2019, os estudantes do curso "43" deverão ser aprovados em na disciplina "F328" (Física Geral III) e nas disciplinas dos nove primeiros semestres de Engenharia de Alimentos para terem a validação do Diploma.*

### ***Da finalização do curso na FEA***

O estudante deverá se informar sobre a data de colação para imediatamente após o retorno da França ter a finalização do Curso na FEA. Esta medida se torna necessária tendo em vista a finalização das disciplinas a serem cursadas na FEA e conseqüentemente o vínculo formal com a Instituição.

## **B) Admissão dos estudantes da AgroParisTech nos cursos de Engenharia de Alimentos da FEA/Unicamp**

### ***Da condição para inscrição***

Os estudantes inscritos na AgroParisTech para obtenção do diploma de Ingénieur AgroParisTech poderão ser admitidos no curso de Engenharia de Alimentos da FEA/Unicamp após terem cumprido um ano de aulas preparatórias ou «baccalauréat» mais dois anos na AgroParisTech, incluindo os estágios planejados neste período.

### ***Do processo de seleção***

O processo de seleção dos candidatos a duplo diploma oriundos da AgroParisTech ocorrerá entre novembro do ano anterior e fevereiro do mesmo ano do início das atividades na FEA/Unicamp.

Os candidatos a duplo diploma oriundos da AgroParisTech deverão enviar um dossiê incluindo:

- *Curriculum Vitae*;
- Carta de motivação em português ou, excepcionalmente, em inglês;
- Histórico escolar com o registro das notas obtidas desde o início da graduação ou bacharelado ou diploma equivalente para estudantes franceses;
- duas cartas de recomendação emitidas pelos professores em inglês/português;
- Cópia do passaporte.

Os documentos serão enviados inicialmente para a AgroParisTech, que organizará a pré-seleção. Os dossiês dos candidatos selecionados pela AgroParisTech serão então enviados à FEA/Unicamp, que validará ou não a admissão dos pré-selecionados.

A evolução deste sistema ou a vontade das partes pode levá-los a adotar outros métodos de seleção. Estes incluirão, pelo menos, o exame do dossiê do candidato (*curriculum vitae*, carta de motivação, histórico escolar do aluno na sua instituição de origem) e será objeto de

comunicação entre as partes. Após a seleção, as instituições comunicarão a documentação necessária e as cartas de aceite serão enviadas para obtenção de vistos.

### Da trajetória na FEA

Os estudantes da AgroParisTech permanecerão por três semestres escolares na FEA/Unicamp, com início em agosto, e deverão cumprir logo no primeiro semestre 32 créditos (escolhidos entre disciplinas do sexto ao décimo semestre dos cursos de Engenharia de Alimentos). No ano subseqüente, além da disciplina de Instalações Industriais, deverá cursar Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado. Sua formação será, portanto, estendida em um semestre em comparação à duração padrão da formação para os alunos que seguem um único diploma (vide abaixo). Esta duração foi acordada entre as duas instituições e está em conformidade com os requisitos para a atribuição do diploma em cada país.

### Percurso na AgroParisTech

				Set-Jan	Fev-Jun	Set-Jan	Fev-Jun	Set-Jan	Fev-Jun
Classes preparatórias				Ingénieur AgroParisTech					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				1º ano		2º ano			

### Percurso na FEA/Unicamp

							Ago-Dez	Jan-Jul	Ago-Dez
Engenharia de Alimentos/Unicamp									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
							8º sem	9º sem	10º sem

### Da validação do Duplo Diploma

São considerados pré-requisitos para a validação do Duplo Diploma, a avaliação conjunta do estágio realizado. Durante o período no Brasil os alunos da AgroParistech deverão fazer um estágio vinculado a uma das duas instituições e elaborará o relatório com dupla supervisão de professores das duas instituições.

### C) Disposições comuns



## 1) **Nível de idioma**

A boa integração dos alunos no programa exige um certo grau de fluência na língua da Instituição receptora (IR), isto é, a língua francesa para candidatos brasileiros e a língua portuguesa para candidatos franceses. O nível exigido é um nível intermediário que será definido precisamente a cada ano pelos parceiros para a seleção dos estudantes.

## 2) **Plano de Estudos e Validação de Créditos**

Para a mobilidade dos estudantes no duplo diploma deverá ser elaborado um plano de estudos assinado entre o aluno envolvido, a Instituição receptora (IR) e a Instituição de Origem (IO), dentro do convênio firmado.. O plano indica quais são as disciplinas oferecidas pela Instituição Receptora que, se bem sucedidas, serão validadas pela Instituição de Origem a fim de outorgar o diploma no qual o aluno está se candidatando.

A IR valida os semestres concluídos anteriormente no IO, atendendo ao disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, itens A e B Assim, fica vedada a participação ao Programa de Duplo Diploma, alunos que porventura não tenham cumprido os créditos exigidos na IO. Da mesma forma, apenas o cumprimento da total trajetória prevista na IR permitirá o Duplo Diploma. No caso do não cumprimento da trajetória na IR, caberá à IO decidir sobre a conclusão do Curso na IO e o oferecimento do Diploma comum.

## 3) **Emissão de diplomas**

Os alunos que alcançarem validação de todos os semestres cursados com aprovação na IR receberão o diploma da IR. Para cada aluno, a IR irá comunicar a IO, assim que possível, as notas obtidas na IR. De acordo com estes fatores, a IO poderá emitir o seu diploma.

A IO e a IR trocarão uma cópia do diploma de cada aluno que realizou o duplo diploma.

No caso de uma falha na obtenção do diploma, a IR fornecerá à IO todas as notas e informará à IO as eventuais condições e prazos dados ao aluno para a obtenção do diploma.

A AgroParisTech emitirá um suplemento ao diploma indicando o duplo percurso completado pelo estudante envolvido e a atribuição do duplo diploma que resultou do presente acordo. Na FEA/Unicamp, o percurso do estudante estará registrado em seu histórico escolar.

Cada parte comunicará à outra, para cada aluno envolvido, os elementos necessários para o estabelecimento do percurso do estudante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS ESTUDANTES**

Os estudantes em intercâmbio na IR têm os mesmos direitos e deveres que todos os estudantes da IR, de acordo com os regulamentos internos de cada estabelecimento e de acordo com as leis nacionais dos respectivos países.

Os estudantes que participam do programa de duplo diploma são inscritos e pagam eventuais taxas de registro na IO. Eles concordam em respeitar o programa de estudos aprovado pela IO. Eles são igualmente inscritos por direito na IR e isentos de taxas de inscrição na IR. Eles devem cumprir os requisitos da IR em termos de exigências e contratação de seguro (responsabilidade civil, seguro de saúde, acidente e repatriação).



Eles cumprirão os requisitos de imigração do país da IR e tomarão as medidas por conta própria.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FINANCIAMENTO**

Cada estudante assume os custos do visto, da viagem, do alojamento, da alimentação, do transporte e da compra de materiais de estudos, bem como quaisquer despesas pessoais durante a estadia na IR.

A existência do presente convênio acadêmico não implica qualquer obrigação de apoio financeiro por conta das partes. No entanto, eles farão seus melhores esforços para mobilizar os mecanismos pertinentes para apoiar os alunos que participarão do programa de duplo diploma (financiamento pelo Estado ou organizações relacionadas, parceiros industriais, programas internacionais bilaterais tipo Brafagri, entre outros).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A IR e a IO se comprometem a acompanhar os estudantes durante toda a duração de seus cursos de acordo com seus próprios termos. As duas instituições se reunirão presencialmente ou, eventualmente, por vídeo-conferência, para análise dos resultados e estudo das evoluções das modalidades de gestão dos estudantes em duplo diploma.

O número de estudantes admitidos para participar do duplo diploma é determinado a cada ano por acordo mútuo entre as partes, de acordo com o número de vagas disponíveis nos cursos; o equilíbrio dos fluxos será procurado, mas não obrigatório.

Cada instituição compromete-se a promover este acordo e, para esse efeito, a troca de todo tipo de documentos informativos acerca dos candidatos ao programa de duplo diploma.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA**

Este convênio entrará em vigor após sua assinatura e terá vigência por um período de cinco (05) anos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – TERMO ADITIVO**

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – COORDENAÇÃO**

Todas as comunicações relativas à aplicação das disposições do presente Acordo ou à celebração de acordos específicos deverão ser dirigidas:

Na FEA/Unicamp:

Coordenadora: Profa. Dra. Ana Silvia Prata

Coordenador associado: Prof. Dr. Juliano Lemos Bicas



International Office: Diretoria Executiva de Relações Internacionais - E-mail: internationaloffice@reitoria.unicamp.br; Telefone: +55 19 3521-4718; Endereço: R. Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Cidade Universitária, 13083-859, Campinas - SP, Brasil

Na AgroParisTech:  
Coordenador: Christophe Sodore  
Vice- Coordenadora : Jeanne Beyrand  
International Office : Direction des Relations Internationales - ri@agroparistech.fr  
Endereço: AgroParisTech – Direction des Relations Internationales - 16 rue Claude Bernard, F-75231 Paris Cedex 05 – França

### **CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Tal término não afeta a realização de estudos ou a concessão de duplo diploma aos estudantes recrutados sob este contrato antes da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

As partes assinam este convênio em duas vias, em português e em francês, de forma e conteúdo equivalentes.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE  
ALIMENTOS**

**AGROPARISTECH**

**Profa. Dra. Mirna Lucia Gigante**  
Diretora FEA/Unicamp

**Gilles Trystram**  
Diretor Geral

**Prof. Dr. Marcelo Knobel**  
Reitor Unicamp

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## ACCORD INTERNATIONAL DE DOUBLE DIPLOME

**ACCORD DE DOUBLE DIPLOME ENTRE LA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DE L'UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (FEA/UNICAMP), BRESIL ET L'INSTITUT DES SCIENCES ET INDUSTRIES DU VIVANT ET DE L'ENVIRONNEMENT (AGROPARISTECH), FRANCE, POUR LES CURSUS D'INGENIERIE DES ALIMENTS ET D'INGENIERIE AGROPARISTECH**

### PRÉAMBULE

**L'UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)**, située à Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brésil, représentée par son Magnífico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel, dans l'intérêt de la **FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (FEA)**, située à à Rua Monteiro Lobato, 80 - CEP 13085-8692, Cidade Universitária, Campinas - SP, Brésil, représentée par sa Directrice, Profa. Dra. Mirna Lucia Gigante, ci-après dénommée **FEA/UNICAMP**, d'une part

Et

**L'INSTITUT DES SCIENCES ET INDUSTRIES DU VIVANT ET DE L'ENVIRONNEMENT (AGROPARISTECH)**, situé 16 rue Claude Bernard, F-75231, Paris Cedex 05, France, représenté par son Directeur Général, Gilles Trystam, ci-après dénommé **AgroParisTech**, d'autre part,

Considérant la collaboration existant de longue date entre les deux institutions et la volonté mutuelle de renforcer cette collaboration ;

Les deux institutions ont décidé de signer le présent accord de double-diplôme.

Dans les articles suivants, l'EA désignera l'Etablissement d'Accueil des étudiants en double-diplôme et l'EO désignera l'Etablissement d'Origine de ces étudiants.

### ARTICLE I – OBJET

Le présent accord a pour objet la mise en place d'un double-diplôme entre la FEA/UNICAMP et AgroParisTech. Des étudiants de chaque institution pourront obtenir simultanément deux diplômes de niveau équivalent, le diplôme d'Ingénieur Alimentaire de la FEA/UNICAMP, au Brésil, et le diplôme d'Ingénieur d'AgroParisTech en France.

### ARTICLE II – MISE EN OEUVRE



**A) Admission des étudiants de la FEA/UNICAMP dans le cursus "ingénieur AgroParisTech"**

Les étudiants inscrits à la FEA/UNICAMP en vue de l'obtention du diplôme d'Ingénieur Alimentaire de la FEA/UNICAMP peuvent être admis dans le cursus "Ingénieur AgroParisTech" dès lors qu'ils ont validé toutes les cours basiques de Calculs et Physique et ont obtenu un Coefficient de Progression (CP) au dessus de 0,60.

**Dispositions transitoires**

Pour les catalogues entre 2014 et 2019, les étudiants du parcours "43" (génie alimentaire, soirée) peuvent être admis au cours d'ingénierie AgroParisTech sans devoir assister au module "F328" (Physique Générale III). Voir les dispositions transitoires obligatoires pour la validation du diplôme.

Les étudiants de la FEA/UNICAMP effectueront 4 semestres de scolarité à AgroParisTech.

Leur scolarité sera donc allongée d'un semestre par rapport à la durée standard de la scolarité des étudiants suivant un diplôme unique (voir schéma ci-dessous). Cette durée convenue entre les deux institutions est conforme aux exigences de délivrance du diplôme dans chaque pays.

Les cours débuteront à AgroParisTech en septembre.

Le processus de sélection devra avoir lieu jusqu'au mois de décembre de l'année précédente pour les étudiants qui débutent en septembre à AgroParisTech.

La sélection des étudiants de la FEA/UNICAMP est opérée dans le cadre du dispositif de recrutement coordonné des écoles de ParisTech qui peut comporter, outre un examen du dossier des candidats, un test écrit/oral et un entretien.

Les candidats rempliront un dossier comprenant :

- 1) un *Curriculum Vitae*,
- 2) une lettre de motivation en français, ou exceptionnellement en anglais,
- 3) le relevé des notes obtenues depuis le début des études supérieures ou baccalauréat ou diplôme équivalent pour les étudiants français,
- 4) deux lettres de recommandation émis par les enseignants,
- 5) une copie du passeport.

L'évolution de ce dispositif ou la volonté des parties peuvent les conduire à adopter d'autres modalités de sélection. Celles-ci incluront, a minima, l'examen du dossier des candidats (*curriculum vitae*, lettre de motivation, relevé de notes de l'étudiant dans son institution d'origine) et feront l'objet d'un échange de courriers ou d'emails entre les parties.

Après la sélection, les établissements échangeront la documentation nécessaire et des lettres d'acceptation seront envoyées en vue de l'obtention des visas.

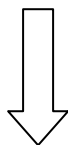
FEA/UNICAMP et AgroParisTech acceptent le schéma suivant pour l'obtention du double-diplôme d'Ingénieur Alimentaire de la FEA/UNICAMP et d'Ingénieur AgroParisTech.



Les étudiants de la FEA/UNICAMP suivront le schéma suivant :

**Parcours "13" (génie alimentaire, journée) à FEA/Unicamp**

Jan-Jul	Août-Dec	Jan-Jul	Août-Dec	Jan-Jul	Août-Dec	Jan-Jul			
Ingénieur Alimentaire/Unicamp									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1° sem	2° sem	3° sem	4° sem	5° sem	6° sem	7° sem			



**Parcours à AgroParisTech**

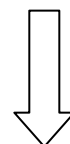
Classes préparatoires				Sept-Jan	Fev-Juin	Sept-Jan	Fev-Juin	Sept-Jan	Fev-Juin
				Ingénieur AgroParisTech					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				2e année			3e année		



**Parcours "43" (génie alimentaire, soirée) à FEA/Unicamp**

Jan-Juil	Août-Dec	Jan-Juil	Août-Dec	Jan-Juil	Août-Dec	Jan-Juil	Août-Dec	Jan-Juil	
Ingénieur Alimentaire/Unicamp									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1° sem	2° sem	3° sem	4° sem	5° sem	6° sem	7° sem	8° sem	9° sem	10° sem

**Parcours à AgroParisTech**



				Sept-Jan	Fev-Juin			Sept-Jan	Fev-Juin	Sept-Jan	Fev-Juin
Classes préparatoires				Ingénieur AgroParisTech							
1	2	3	4	5	6			7	8	9	10
								2e année		3e année	



- 3 ans et demi (7 semestres) à la FEA/UNICAMP, suivant le cursus d'Ingénieur Alimentaire « parcours 13 » (journée) ou 4 ans et demi (9 semestres) à la FEA/UNICAMP, suivant le cursus d'Ingénieur Alimentaire « parcours 43 » (nocturne)
- Pour obtenir le double diplôme, il est nécessaire que l'étudiant ait terminé toutes les matières des sept premiers semestres du parcours "13" (génie alimentaire, journée) ou des neuf premiers semestres du parcours "43" (nocturne).
- Dispositions transitoires : Pour les catalogues entre 2014 et 2019, les étudiants du parcours "43" doivent réussir le module "F328" (Physique Générale III) et les matières des neuf premiers semestres d'ingénierie alimentaire pour obtenir la validation de leur diplôme.
- 
- Les étudiants de la FEA/UNICAMP arriveront en France en septembre pour suivre la 2<sup>ème</sup> année d'Ingénieur AgroParisTech.
- 3 semestres à AgroParisTech de façon à compléter les crédits nécessaires à l'obtention de chacun des deux diplômes, ainsi qu'un semestre de stage prévu entre la quatrième et la cinquième année brésilienne.

A titre dérogatoire, le dernier semestre pourra être effectué dans la structure choisie par l'étudiant et son responsable académique en vue de profiter mieux des opportunités existantes. Dans ce dernier semestre l'étudiant fera un stage lié à l'un des deux établissements et préparera un rapport de stage avec double supervision des tuteurs enseignants de deux institutions. L'étudiant devra faire une soutenance devant un jury, y participeront le superviseur français et le superviseur brésilien, soit par présence physique, soit à distance (en utilisant des moyens de vidéoconférence).

- Les cours proposés à AgroParisTech sont présentés sur le site internet d'AgroParisTech.
- Les cours suivis à AgroParisTech peuvent être validés par la FEA/UNICAMP comme optionnels ou obligatoires, selon le programme de chaque cours d'Ingénierie de la FEA/UNICAMP et suivant les procédures nécessaires. Pour l'équivalence, FEA/UNICAMP accordera un crédit toutes les 15 heures par semestre à AgroParisTech. Après avoir terminé le programme, l'étudiant peut obtenir le double diplôme d'Ingénieur Alimentaire et d'Ingénieur AgroParisTech.

## **B) Admission des étudiants d'AgroParisTech dans le cursus « Ingénieur Alimentaire » de la FEA/UNICAMP**

Les étudiants inscrits à AgroParisTech en vue de l'obtention du diplôme d'Ingénieur AgroParisTech peuvent être admis dans le cursus d'Ingénieur Alimentaire de la FEA/UNICAMP dès lors qu'ils ont validé la première et la deuxième année du cursus "ingénieur AgroParisTech".

Les étudiants d'AgroParisTech effectueront 3 semestres de scolarité à FEA/Unicamp, à partir du mois d'août, et devraient obtenir 32 crédits au premier semestre (choisis parmi les matières du sixième au dixième semestre des cours de génie alimentaire). L'année suivante, en plus du



cours « Instalações Industriais », ils devront suivre les cours « Trabalho de Conclusão de Curso I e II » et « Estágio Supervisionado ». Leur scolarité sera donc allongée d'un semestre par rapport à la durée standard de la scolarité des étudiants suivant un diplôme unique (voir schéma ci-dessous). Cette durée convenue entre les 2 institutions est conforme aux exigences de délivrance du diplôme dans chaque pays.

Le processus de sélection devra avoir lieu entre novembre et février pour les étudiants qui débutent à FEA/UNICAMP en août.

Les candidats au programme de double-diplôme doivent remplir un dossier de candidature de la FEA/UNICAMP. Les fichiers seront initialement envoyés à AgroParisTech, qui organisera une pré-sélection.

Les dossiers des candidats sélectionnés par AgroParisTech seront ensuite envoyés à la FEA/UNICAMP, qui validera ou non l'admission des présélectionnés.

L'évolution de ce dispositif ou la volonté des parties peuvent les conduire à adopter d'autres modalités de sélection. Celles-ci incluront, a minima, l'examen du dossier des candidats (curriculum vitae, lettre de motivation, relevé de notes de l'étudiant dans son institution d'origine) et feront l'objet d'un échange de courriers ou d'emails entre les parties.

Après la sélection, les établissements échangeront la documentation nécessaire et des lettres d'acceptation seront envoyées en vue de l'obtention des visas.



**Les étudiants d'AgroParisTech suivront le schéma suivant:**

**Parcours à AgroParisTech**

				Sept-Jan	Fev-Juin	Sept-Jan	Fev-Juin	Sept-Jan	Fev-Juin
Classes préparatoires				Ingénieur AgroParisTech					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				1ere année		2e année		3e année	



**Parcours à FEA/UNICAMP suivant :**

Jan-Juil	Août-Dec	Jan-Juil	Août-Dec	Jan-Juil	Août-Dec	Jan-Juil	Août-Dec	Jan-Juil	Août-Dec
Ingénieur Alimentaire/Unicamp									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1° sem	2° sem	3° sem	4° sem	5° sem	6° sem	7° sem	8° sem	9° sem	10° sem



- 4 semestres à AgroParisTech, soit les 3<sup>ème</sup> et 4<sup>ème</sup> années d'enseignement supérieur.
- Les étudiants français arriveront au Brésil au début du 2<sup>ème</sup> semestre de l'année universitaire brésilienne, c'est-à-dire en août.
- Les étudiants français s'inscriront au 8<sup>ème</sup> semestre brésilien du cours d'Ingénierie Alimentaire de la FEA/UNICAMP, dont les cours proposés dans ces périodes sont présentés sur le site de la FEA/UNICAMP.
- Les étudiants doivent faire 3 semestres à la FEA/UNICAMP de façon à compléter les crédits nécessaires à l'obtention de chacun des deux diplômes.

Le dernier semestre sera effectué dans la structure choisie par l'étudiant et son responsable académique en vue de profiter mieux des opportunités existantes. Dans ce dernier semestre l'étudiant fera un stage lié à l'un des deux établissements et préparera un rapport de stage avec double supervision des tuteurs enseignants de deux institutions. L'étudiant devra faire une soutenance devant un jury. Y participeront le superviseur français et le superviseur brésilien, soit par présence physique, soit à distance (en utilisant des moyens de vidéoconférence).

## C) Dispositions communes

### 1) Niveau de langue

La bonne insertion des étudiants dans le programme nécessite un certain degré de maîtrise de la langue de l'établissement d'accueil, c'est-à-dire la langue française pour les candidats brésiliens et la langue portugaise pour les candidats français. Le niveau requis est un niveau intermédiaire qui sera défini précisément chaque année par les partenaires en vue de la sélection des étudiants.

### 2) Contrat pédagogique et validation des crédits

La mobilité des étudiants dans le cadre du double-diplôme donnera lieu à la signature d'un contrat pédagogique entre l'étudiant concerné, l'EO et l'EA. Le contrat indique quels sont les enseignements délivrés par l'EA qui, s'ils sont suivis avec succès par l'étudiant, seront pris en compte par l'EO en vue de la délivrance du diplôme auquel l'étudiant postule.

L'EA reconnaît les semestres réalisés antérieurement dans l'EO. La validation des études est réalisée selon les modalités propres à chaque EA.

### 3) Délivrance des diplômes

Les étudiants ayant validé l'ensemble de leurs semestres avec succès dans l'EA recevront le diplôme de l'EA. Pour chaque étudiant, l'EA communiquera à l'EO dès que possible les notes obtenues dans l'EA. Au vu de ces éléments l'EO pourra délivrer son diplôme. L'EO et l'EA échangeront une copie du diplôme de chaque étudiant ayant réalisé le double diplôme.

En cas d'échec à l'obtention du diplôme, l'EA communiquera à l'EO l'ensemble des notes et informera l'EO sur les éventuels conditions et délais donnés à l'étudiant pour l'obtention de son diplôme.





AgroParisTech émettra le supplément au diplôme qui mentionne le double parcours accompli par l'étudiant concerné et l'attribution du double diplôme qui en résulte en application du présent accord. À FEA/UNICAMP, le parcours de l'étudiant sera indiqué sur son relevé des notes.

Chaque partie communique à l'autre, pour chaque étudiant concerné, les éléments nécessaires à l'établissement du parcours de l'étudiant.

### **ARTICLE III – OBLIGATIONS ET DROITS DES ETUDIANTS**

Les étudiants en séjour à l'EA ont les mêmes droits et devoirs que tous les étudiants de l'EA, conformément au règlement intérieur de chaque établissement et dans le respect du droit national des pays respectifs.

Les étudiants participant au double diplôme sont inscrits et payent leurs droits d'inscription dans l'EO. Ils s'engagent à respecter le programme d'études approuvé par l'EO. Ils sont également inscrits de plein droit dans l'EA et exonérés des frais d'inscription dans l'EA. Ils se conformeront aux exigences de l'EA en matière d'assurances (responsabilité civile, assurance santé, accident et rapatriement).

Ils se conformeront aux exigences de l'immigration du pays de l'EA et effectueront eux-mêmes les démarches.

### **ARTICLE IV – DISPOSITIONS FINANCIERES**

Chaque étudiant prend en charge ses frais de visa, de voyage, de logement, de nourriture, de transport et d'achat de matériel d'étude, ainsi que toute dépense personnelle pendant le séjour dans l'EA.

L'existence de la présente convention académique n'implique aucune obligation de soutien financier de la part des parties. Celles-ci feront toutefois leurs meilleurs efforts pour mobiliser les dispositifs pertinents permettant de soutenir les étudiants participant au programme de double diplôme (financement par l'Etat ou des organismes rattachés, partenaires industriels, programmes internationaux bilatéraux type Brafagri, ...).

### **ARTICLE V – DISPOSITIONS GENERALES**

L'EA et l'EO s'engagent à accompagner les étudiants pendant toute la durée de leurs études selon leurs modalités propres. Les deux institutions se rencontreront au moins une fois par an, éventuellement par visio conférence, pour analyser les résultats, et étudier des évolutions des modalités de gestion des étudiants en double diplôme si nécessaire.

Le nombre d'étudiants admis à participer au double diplôme est déterminé chaque année par entente réciproque entre les parties en fonction du nombre de places disponibles dans les programmes d'études; l'équilibre des flux sera recherché mais sans avoir un caractère obligatoire



Chaque établissement s'engage à faire la promotion de cet accord et dans cet objectif, à échanger tous documents de nature à renseigner les candidats au double diplôme.

#### **ARTICLE VI – ENTREE EN VIGUEUR ET DUREE DE L'ACCORD**

Le présent accord entrera en vigueur dès sa signature et pour une période de 5 ans.

#### **ARTICLE VII – AVENANTS**

Toute modification du présent accord devra être effectuée à travers un avenant rédigé de concert entre les parties signataires.

#### **ARTICLE VIII – COORDINATEURS**

Toute communication relative à la mise en œuvre des dispositions du présent accord ou à la conclusion d'accords spécifiques ultérieurs devra être adressée :

Pour la FEA/UNICAMP:

Coordinateur: Profa. Dra. Ana Silvia Prat

Vice- Coordinateur: Prof. Dr. Juliano Lemos Bicas

International Office : Diretoria Executiva de Relações Internacionais - E-mail: internationaloffice@reitoria.unicamp.br; Telefone: +55 19 3521-4718

Adresse : R. Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Cidade Universitária, 13083-859, Campinas - SP, Brasil

Pour AgroParisTech :

Coordinateur : Christophe Sodore

Vice- Coordinateur : Jeanne Beyrand

International Office : Direction des Relations Internationales - ri@agroparistech.fr

Adresse : AgroParisTech – Direction des Relations Internationales - 16 rue Claude Bernard, F-75231 Paris Cedex 05 – France

#### **ARTICLE IX – DENONCIATION**

Le présent accord pourra être dénoncé à tout moment par chacune des parties en respectant un préavis de 180 jours. Une telle résiliation n'affecte pas le déroulement des études ni l'attribution du double diplôme aux étudiants recrutés dans le cadre du présent accord antérieurement à sa résiliation.

#### **ARTICLE X – REGLEMENT DES DIFFERENDS**

En cas de problèmes dans la mise en œuvre et l'interprétation du présent accord, les parties s'efforceront de trouver une solution à l'amiable.



Les parties désigneront une personne physique comme médiateur si des désaccords ne peuvent être réglés.

Les parties signent le présent accord en deux exemplaires, en portugais et en français de chaque version, de forme et contenu équivalents.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE  
ALIMENTOS**

**AGROPARISTECH**

**Profa. Dra. Mirna Lucia Gigante**  
Diretora FEA/Unicamp

**Gilles Trystram**  
Directeur General

**Prof. Dr. Marcelo Knobel**  
Reitor Unicamp

Date: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Date: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Silvia Prata Soares, COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, em 18/12/2019, às 14:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar\\_documento/](https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/), informando o código verificador:  
**DF05F733 E76245B6 914B00A6 0E35D35D**



---

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por **MARCELO KNOBEL, REITOR**, em 07/04/2020, às 16:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Gilles Trystram, DIRECTEUR GENERAL**, em 06/07/2020, às 15:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Mirna Lúcia Gigante, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 07/07/2020, às 14:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**136114C1 AEF14BDC 999AED14 6EF17FBF**

